



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº 5452 /2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 16 DE SETEMBRO DE 2005


LUCIANA SANTOS
Prefeita

EMENTA: Institui o dia 23 de setembro como o
“Dia Municipal das Associações de
Moradores de Bairros”.

Art. 1º Fica instituído o dia 23 de setembro como o “Dia Municipal das Associações dos Moradores de Bairros”.

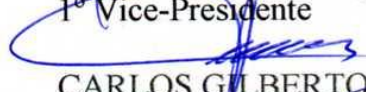
Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

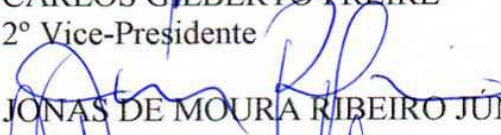
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

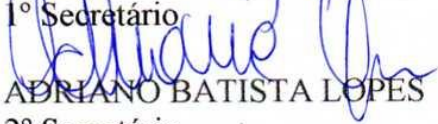
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 06 de setembro de 2005.


JOÃO EZEQUIEL DO NASCIMENTO NETO
Presidente


MARCIO BARBOSA
1º Vice-Presidente


CARLOS GILBERTO FREIRE
2º Vice-Presidente


JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
1º Secretário


ADRIANO BATISTA LOPES
2º Secretário